

-----ACTA N.º 1-----

-----Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2005, pelas 09h30m, nesta cidade e Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, reuniu-se ordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----José António Vale Paulos.-----

-----Dra. Rita João Maya Gomes Sammer.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores Eng.º João António Pistacchini Calhau, Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão e Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves.-----

-----Faltou o Sr. Vereador Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que estão em fase de elaboração, para além das actas das reuniões do Plano Director Municipal, as actas n.ºs 33, 34, 35, 36 e 37 de 2, 16 e 30/11 e de 14 e 28/12/2004, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 4.293.649,92.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

BANDEIRA AZUL – CANDIDATURA:-----

-----O Sr. Vereador Carlos Bernardes informou que, este ano, a Câmara tem condições para candidatar mais duas praias à Bandeira Azul, concretamente a de Santa Helena e a da Praia Azul, uma vez que a água é de boa qualidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PLANO DE RECONVERSÃO DE ORLA COSTEIRA COMPREENDIDA ENTRE A PRAIA DO NORTE E A PRAIA DO GUINCHO:-----

-----O Sr. Presidente informou que a Divisão de Gestão Urbanística elaborou um projecto de requalificação dos espaços públicos entre a Azenha e o restaurante Max uma vez que a CCDRLVT informou que haveria algumas verbas disponíveis para este efeito. O projecto já foi entregue àquela

entidade, porque era urgente e irá apresentá-lo brevemente ao Executivo.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que não tem dúvidas que foi um processo rápido, mas é do conhecimento de todos que o Sr. Presidente se deslocou a Santa Cruz, há uns meses, acompanhado do Sr. Presidente da CCDRLVT, e teria sido interessante que tivesse sido apresentado à Câmara uma informação ou um pequeno esquiço. Teria sido interessante ver o dossier antes de ter sido enviado à CCDRLVT.-----

----Referiu que este sua intervenção é um protesto formal, pois todas as pessoas sabem o que se passa e o Executivo não é informado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

INSTALAÇÃO DE CAMPOS RELVADOS SINTÉTICOS:-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse saber que tem havido reuniões com os clubes sobre a questão dos relvados. A Câmara ainda não tomou decisão sobre o assunto, no entanto o eco que tem tido dos clubes e que já está tudo muito avançado inclusivamente que já está definida quem é a empresa que vai executar as infraestruturas. Verificou que há um conjunto de decisões muito precisas que não foram tomadas pela Câmara. Referiu ainda que também lhe foi dito que a inauguração será em Maio.-----

----Uma vez que ainda não há decisão formal sobre o assunto, aconselhou a que haja muito cuidado na condução deste processo.-----

----**Passaram a participar dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Dr. Jorge Ralha e Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

----Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes lembrou que apenas ficou definido que o Sr. Presidente iria fazer reuniões com os clubes e pedir um parecer jurídico externo sobre o assunto. Estranha agora que depois das reuniões comecem a surgir dados que não forma decididos.-----

----O Sr. Presidente informou que neste período de 15 dias reuniu com o Dr. Rodrigo e com sete Associações do Concelho. O que foi dito nessas reuniões, e em pouco tempo, foi como seria feito o financiamento. Foram também dados alguns esclarecimentos relativos aos contratos, e não mais do que isso. Não lhe foi apresentada qualquer Minuta de Protocolo porque os bancos ficaram de analisar, do ponto de vista jurídico, a questão. Foi questionado às Associações se estavam ou não em condições de receber os relvados sintéticos.-----

----Informou ainda que nunca foi falado no nome de qualquer fornecedor, a não ser pela negativa, como também não foi dito quem iria executar as infraestruturas, ou indicada qualquer data para inauguração.-----

----Esclareceu que há clubes que preferem acabar os campeonatos em que estão a participar e só depois executar as obras.-----

-----Por último informou que só na próxima semana irá fazer contactos com os fornecedores e o parecer jurídico será emitido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

LISTAGEM DE ASSOCIAÇÕES CUJAS RENDAS SÃO SUPOSTADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que ainda não lhe foi apresentada a informação que requereu relativamente às rendas de Associações suportadas pela Câmara, pois este é um assunto que está a causar alguma agitação no meio.-----

-----O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Director de Departamento que providencie resposta urgente ao requerimento apresentado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

-----Passou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.-----

PORLVT – EIXO PRIORITÁRIO 1 – APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL – HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS:-----

-----Ofício n.º 2373/2004, de 23/12/2004, da Associação de Municípios do Oeste, no qual é dado conhecimento que foi homologada a candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Torres Vedras ao Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo – Eixo Prioritário 1 – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal e que se refere à 2ª fase da construção do Edifício Multi-Serviços, na Avª 5 de Outubro – Investimento Elegível de € 2.590.343,00 e uma comparticipação do FEDER de €1.191.557,78.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO:-----

-----O Sr. Presidente deu nota de que foram apresentadas as propostas para constituição dos fundos de maneiio, que agora submete ao Executivo:-----

-----Informou que, tal como vem sendo procedimento assente, os detentores dos fundos, desde o início do ano, assumiram pequenas despesas de carácter urgente e inadiável, às quais importa dar cobertura legal.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, deliberou autorizar a constituição de fundos de maneiio conforme consta da listagem que depois de rubricada por todos os membros presentes ficará arquivada em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

-----Mais foi deliberado que as pequenas despesas, de carácter urgente e inadiável, realizadas desde o início do ano e já suportadas pelos actuais detentores de fundos, venham a ser imputadas aos mesmos.-----

AUTORIZAÇÃO GENÉRICA SOBRE PAGAMENTOS:-----

-----Presente proposta do Sr. Presidente da Câmara a qual se passa a transcrever:-----

-----“a) Considerando que é da competência da Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “executar as opções do Plano e do Orçamento”, (alínea c) do n.º 2 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18/9, na sua actual redacção);-----

-----b) Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal:-----

-----“Executar as deliberações da Câmara Municipal”, (alínea b) do n.º 1 do art.º 68º da referida Lei);

e-----

-----“Autorizar o pagamento das despesas realizadas nas condições legais”, (alínea g) do n.º 1 do artigo antes citado).-----

-----Entende-se que, todos os encargos obrigatórios a satisfazer no presente ano, se consideram abrangidos pela deliberação camarária relativa à aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para vigorar em 2005, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal autorizar os respectivos pagamentos, assim:-----

-----Pagamentos ao Estado; idem de operações de Tesouraria; encargos de empréstimos; locações financeiras; encargos com pessoal; comunicações; rendas de edifício, encargos resultantes de fornecimento de água e luz; encargos com seguros; encargos com a assistência na doença aos Servidores Civis do Estado (ADSE); encargos resultantes do contrato com a Lusomundo; encargos resultantes do protocolo celebrado com a Resioeste; transferências para as Juntas de Freguesia; abonos de fundos de maneio; reposições; encargos com o funcionamento do Gabinete de Apoio Técnico e Assembleia Distrital de Lisboa; transportes escolares; transferências para os Serviços Municipalizados; pagamento de quotas, entre outros.”-----

-----A Câmara, considerando-se devidamente esclarecida e conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar na íntegra, a proposta apresentada.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURACÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação n.º 1, da Secção de Contabilidade, com data de 05/01/2005, da qual constam 11 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 1.012,15.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que a factura em causa foi cabimentada.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesa públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 1.012,15, conforme consta da informação n.º 1 da Secção de Contabilidade.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – 16ª ALTERAÇÃO AO ORCAMENTO E 16ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2004:-----

-----Submete-se ao Executivo, para conhecimento, as alterações em título, as quais foram elaboradas em conformidade com os princípios estabelecidos nos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO RECEITA/DESPESA 2005:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º 11/05, datado de 4/01, através do qual remete para homologação fotocópia autenticada da 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Receita/Despesa – ano de 2005, aprovada pelo Conselho de Administração em 4/01/2005.-----

-----A Câmara deliberou homologar a primeira alteração ao Orçamento/Receita/Despesa – ano 2005, aprovada pelo Conselho de Administração em 04/01/2005.-----

EMIÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO:-----

-----Conforme deliberado pelo Executivo na reunião de 28/12/2004, presente novamente o assunto em título.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos disse reconhecer que a Câmara depois de ter tomado a deliberação em 26/08/2003, não deveria pedir a caução, por isso entende que é insustentável manter a deliberação.-----

-----Sugeriu a opção pela alínea c) da informação da Divisão de Gestão Urbanística.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer esclareceu que levantou esta questão porque, na altura, não estava tão atenta e desperta para estas questões. Não tem nada contra à opção pela alínea c).-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou revogar a deliberação de 26/08/2003 que determinava que apenas se emitia o alvará de autorização para a realização de obras de construção, após a recepção provisória das obras de urbanização e nessa sequência tomou a seguinte deliberação:-----

-----Os alvarás de autorização para a realização de obras de construção só serão emitidos após a prestação de caução relativa às obras de urbanização, condicionando-se a licença de utilização à recepção provisória das obras de urbanização.-----

-----Mais foi deliberado dar a devida publicidade à presente deliberação.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 1582/79 – SERAFIM FRANCO CORDEIRO – ALTERAÇÕES A ESTABELECIMENTO COMERCIAL – RUA D. MANUEL II N.º 53 – A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 23/11/2004, iniciada em 16 do mesmo mês, deliberou não prescindir da compensação em numerário pela falta dos lugares de estacionamento nos termos da

Tabela de Taxas em vigor, atendendo a que o local tem grande carência de lugares para estacionamento automóvel.-----

-----Os serviços técnicos, tendo presente a citada deliberação e o teor do requerimento apresentado, emitem parecer desfavorável ao pedido, propondo o indeferimento do mesmo, com os fundamentos supra referenciados e com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de prestar informação relativa à compensação pelo estacionamento em falta, que será paga pelo requerente depois de entrar em vigor a alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

**PROCESSO DE OBRAS 02-1238/2004 – PEDRO GABRIEL SERRA PEREIRA SOARES –
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/00 – MONTE GUILHÃO –
CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----A Câmara em reunião de 21/09/2004, aprovou a alteração ao alvará de loteamento em título.-----

-----Os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística informam que tendo decorrido o prazo para efeito de discussão pública não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações.-----

-----Submete-se ao Executivo para uma tomada de decisão final.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que no âmbito da discussão pública do processo em epígrafe, não foram apresentadas quaisquer reclamações, alterações ou sugestões, deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO/88/2004 – FERNANDO DOMINGOS – PEDIDO DE
INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO
COLECTIVA – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----O estudo prévio a que se refere o processo em título, prevê a cedência de toda a área da propriedade envolvente à futura edificação para espaço público, propondo ainda reorganizar os arruamentos através de intervenção no espaço público envolvente, nomeadamente através da execução de passeios, estacionamento e arborização.-----

-----Os serviços técnicos informam que da análise do estudo prévio da edificação não vêem inconveniente na volumetria e implantação proposta, devendo ficar salvaguardado e demonstrado em projecto de licenciamento o cumprimento do artigo 59º do RGEU (linha dos 45º) relativamente às construções fronteiras.-----

-----Referem ainda que a rampa de acesso à garagem não deverá ultrapassar o alinhamento das floreiras que a ladeiam por forma a não virem a ocupar futuro espaço público.-----

-----No que se refere à reorganização do espaço público consideram pertinente propor à Câmara que pondere a possibilidade de anular o arruamento existente a Norte, reconvertendo-o num espaço

pedonal, com acesso automóvel condicionado à entrada e saída de garagens.-----

----Nesta solução, o trânsito automóvel mantinha-se nos dois sentidos no arruamento existente a sul, permitindo melhorar a segurança viária, rentabilizar as infra-estruturas viárias existentes e, por outro lado, possibilitar a requalificação urbana na perspectiva do peão.-----

----Emitem parecer favorável ao estudo prévio, propondo a aprovação do presente pedido, no estrito cumprimento do parecer técnico.-----

----Colocam à consideração da Câmara a reorganização do espaço público confinante com a edificação proposta nos termos do parecer técnico.-----

----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico, emitido em 08/11/2004.-----

REQUERIMENTO N.º 31705/2004 – DOMINGOS JORGE SALGADO BRUGES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – BARRO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO:-----

----O pedido é referente à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis a implantar em espaço urbanizável do aglomerado do Barro.-----

----O requerente identifica a área objecto de análise como propriedade da Câmara, vindo formalmente solicitar a sua aquisição ou arrendamento.-----

----Os serviços técnicos informam que para o local, os estudos do Plano de Pormenor de Expansão Sul/Poente/Várzea da Cidade de Torres Vedras prevêem a implantação de 3 edifícios, sendo um para habitação colectiva, outro para uma utilização mista de habitação colectiva, comércio e/ou serviços, e o terceiro, mais próximo da rotunda, destinado a equipamento.-----

----Define ainda que a acessibilidade ao local será efectuada por uma via paralela à variante existente, sem a existência de qualquer acesso directo à mesma.-----

----Deste modo, embora os estudos do Plano de Pormenor não tenham um carácter vinculativo, consideram que deverão orientar-se as viabilidades para o local de modo a aproximarem-se do proposto no Plano, uma vez que este foi desenvolvido após um estudo abrangente para a ocupação do território em termos de desenho urbano, infra-estruturas e usos.-----

----Relativamente ao estudo prévio para implantação do posto de abastecimento de combustíveis apresentado, colocam sérias reservas relativamente ao acesso ao mesmo por se encontrar demasiado próximo da rotunda, localização que terá efeitos negativos quer em termos de fluidez, quer de segurança viária.-----

----Propõem a não aprovação da pretensão, com os fundamentos constantes do parecer técnico.-----

----Não estando a Câmara disposta a vender ou arrendar o terreno indicado, a que se refere o pedido em título, deliberou informar o requerente de que não faz sentido analisar a pretensão relativa à informação prévia para instalação de posto de abastecimento de combustíveis.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 286/2002 – ADÃO ALMEIDA, CONSTRUÇÕES, LDA. – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS – RUA LUÍS AUGUSTO ALBINO – TORRES VEDRAS:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de obras de alteração num edifício em construção destinado a habitação colectiva, comércio e serviços, implantado em espaço urbanizável do aglomerado de Torres Vedras.-----

-----As alterações são referentes ao “ajuste” do projecto à real geometria da propriedade na sua confrontação a sul e ainda alterações do ponto de vista funcional e da compartimentação das fracções, as quais não implicam o aumento da cércea e do número de unidades ou fracções independentes.-----

-----Após análise do projecto de alterações os serviços técnicos consideram não haver inconveniente na pretensão uma vez que observa, na generalidade, as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----Colocam à consideração da Câmara a não aprovação da divisão do logradouro posterior da edificação, com a sua afectação às fracções do piso térreo, uma vez que o estudo do Plano de Pormenor Sul/Poente/Várzea prevê a constituição de um espaço para utilização pública em redor de toda a edificação.-----

-----Deste modo, colocam à consideração da Câmara que o logradouro posterior da edificação (Sul) tenha uma utilização pública da mesma natureza do espaço fronteiro à edificação (norte).-----

-----Os serviços técnicos emitem parecer favorável, pelo que propõe o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou deferir as alterações que se referem ao processo em título, nas condições da licença inicial e ainda na condição de que o logradouro posterior da edificação (sul), tenha uma utilização pública da mesma natureza do espaço fronteiro à edificação (norte).-----

PROCESSO DE OBRAS OP 380/2004 – MATEUS BERNARDINO DOS SANTOS CARVALHO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CASAL COCHIM – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O processo refere-se ao licenciamento de uma habitação unifamiliar a implantar em espaço urbanizável e sectores não programados ou de reserva do aglomerado de Casal Cochim, cujo projecto de arquitectura observa a generalidade das normas legais e regulamentares.-----

-----Embora no processo não seja apresentada uma justificação para a pretensão, os serviços técnicos colocam à consideração da Câmara a sua dispensa, uma vez que o local dispõe das infra-estruturas necessárias a implantação da habitação unifamiliar e a construção em causa não compromete o desenvolvimento urbano do local em virtude de se situar junto a uma via existente, implantando-se na continuidade das tipologias da envolvente.-----

-----Os serviços técnicos emitem parecer favorável ao pedido, colocando à consideração da Câmara a ocupação do local, nos termos do ponto 5 do artigo 8º do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres

Vedras.-----A

Câmara deliberou, nos termos do ponto 5 do artigo 8º do Regulamento do PDMTV, autorizar a ocupação do Sector de Reserva, a que se refere o processo em título.-----

---Mais foi deliberado deferir o processo nas condições constantes do parecer técnico emitido em 21/12/2004.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/451/04 – FELICIDADE HENRIQUES DE JESUS DE BASTOS COSTA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – CASAL VENTOSO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----É proposta a construção de moradia unifamiliar de dois pisos e muro de vedação confinante com a via pública. -----

----Os serviços técnicos informam que o pedido de licenciamento em causa merece parecer favorável, pelo que propõem o deferimento com os fundamentos constantes do parecer técnico.-----

----A Câmara deliberou deferir o projecto a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 03/01/2005.-----

PROCESSO DE OBRAS IO-136/2003 – JOPER – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL – CASAL DO CHAFARIZ – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

----Vem a firma em título solicitar alteração da proposta já aprovada pela Câmara, propondo ocupar parte da faixa de 50m entre o terreno e a estrada.-----

----Justifica a alteração pela necessidade de instalação de pontes rolantes na fábrica que condicionam a localização da área administrativa no interior do edifício.-----

----Os serviços técnicos consideram que a solução agora apresentada é mais interessante.-----

----Assim, caso a Câmara aceite a proposta consideram que esta deve ser condicionada mais uma vez à constituição de uma cortina arbórea em conformidade com o parecer técnico anteriormente emitido.-----

----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao pedido a que se refere o processo em título, na condição de a proposta contemplar uma cortina arbórea.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que a cortina arbórea deverá ser densa (compassos de plantação entre 3 e 8 metros, consoante as espécies), com alguma biodiversidade (árvores de vários portes e velocidades de crescimento). Propõe-se espécies dos géneros Populus sp., Pinus sp., Eucalyptus sp., Fraxinus sp., Celtis sp., Querqus sp., Cupressus sp., Cedrus sp. entre outros, formando um bosque denso.-----

----Junto ao estacionamento da fábrica, deverá ser constituído um estrato arbustivo, formando uma orla mais baixa que faz a transição deste estrato com a arbórea.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----

-----Sabino Silvestre dos Ramos Alves, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 826 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 00005 da Freguesia de Silveira, parcela esta que se destina a arruamentos e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 4.130,00.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 15/2/2002, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e nessa sequência incumbir o serviço de Notariado de preparar a respectiva escritura de cedência.-----

SECCÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº 65º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vereador Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 28/12/2004 a 10/01/2005, num total de 23 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta referente a esta matéria.-----

ADITAMENTO À AGENDA Nº 01/2005:-----

PROGRAMAÇÃO DO TEATRO CINE PARA O 1º SEMESTRE DE 2005 – PREÇOS:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de aprovação, a programação do Teatro Cine para o 1º semestre de 2005 bem como os preços dos espectáculos, cuja proposta a seguir se transcreve:-----

-----“15/01 – 21h.30m – **Recital de Canto e Piano** – Ass. de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras – Entrada Livre;-----

-----20, 21 e 22/01 – 21h30m – **Imprevisível da Silva** (Estreia Nacional) produção do Teatro-Cine - € 7,50;-----

-----29/01 – 10h30m – **Fraga das Fábulas** – Teatro Este comércio é um espectáculo - € 1;-----

- 19/02 – 10h30m – **Narizes** – Teatro Este comércio é um espectáculo - € 1;-----
- 25 e 26/02 – 21h30m – **Delfins** – Música Acústica - à bilheteira/enquadramento do espectáculo – protocolo com a Produtora;-----
- 04/03 – 21h30m – **Carlos Ruívo** – música lançamento de um projecto de local – Protocolo com a Produtora;-----
- 05/03 – 21h30m – **Formas de Fado** – Projecto de Fadistas Locais - € 5;-----
- 10 e 11/03 – 10h30m e 14h30m – **Fungagá** – Protocolo com Teatro da Trindade / Inatel nos dias 10 e 11 dirigido às escolas - € 3 Público das Escolas;-----
- 12/03 – 15h30m – Público Geral - € 5 criançase € 8 Adultos;-----
- 11 e 12/03 – 21h20m – **Picasso e Einstein** – Teatro Protocolo com o Teatro da Trindade / Inatel - Protocolo com a companhia;-----
- 18/03 – 21h30m – **Joel Xavier** – Música - € 7,50;-----
- 19/03 – 10h30m – **A Sombra de Anderson** – Teatro “Este comércio é um espectáculo” - € 1;--
- 01/04 – 21h30m – **Pinto Ribeiro** – Pianista Música Clássica - € 7,50;-----
- 02/04 – 10h30m – **Histórias da Lua e Almofada** – Teatro “Este comércio é um espectáculo” Protocolo com Papaléguas - € 1;-----
- 02, 16 e 30/04 – **Oficina de Trabalho sobre a Tradição Oral** – Protocolo com a companhia Papaléguas;-----
- 08/04 – 21h30m – **Talvez Camões** – Teatro Companhia do Chapitô - € 5;-----
- 16/04 – 10h30m – **A Bruxa que não gostava de Histórias** – Teatro “Este comércio é um espectáculo” - € 1;-----
- 16/04 – 21h30m – **A História está sempre por contar** – Dança pelo movimento 10 (projecto local) – Protocolo com a Associação;-----
- 23/04 – 21h30m – **Fernando Tordo** – música - € 7,50;-----
- 29/04 – 21h30m – **Trio Admira** – Jazz Comedy - € 3;-----
- 5 a 30/04 – 10h30m – **Faça-se Roberto** – Projecto de Formação “Ciclo Aprender” e apresentação pública a 30 de Abril – Entrada Livre;-----
- 07/05 – 10h30m – **Se as Almofadas Falassem** – Teatro “Este comércio é um espectáculo” - € 1;-----
- 13/05 – 21h30m – **Modas à margem de tempo** – Música Tradicional - € 5;-----
- 21/05 – 21h30m – **Joana Amendoeira** – Fado - € 7,50;-----
- 28/05 – 21h30m – **30% Pinóquio** – Dança - € 5;-----
- 04/06 – 10h30m – **O Rei Vai Nu** – Teatro protocolo com a companhia Papaléguas - €1; e-----
- 18/06 – 21h30m – **Uxu Kalhos** - Música – (Paços do Concelho) – Entrada livre.-----
- Nota: excepções de preço de bilhetes:-----

-----Acordos com Juntas de Freguesia de 50 bilhetes por espectáculo;-----
-----50% para portadores de cartão jovem;-----
-----50% para portadores de cartão 65;-----
-----Entradas gratuitas para portadores de cartão de estudante em formação artística para os espectáculos da referida área;-----
-----Oferta de bilhetes a entidades apoiantes através do mecenato cultural;-----
-----Estes descontos são efectuados em todos os espectáculos à excepção dos espectáculos para a infância aos sábados de manhã;-----
-----Nos espectáculos em que existe protocolo, as bilheteiras são cedidas às produtoras, sendo os preços praticados da responsabilidade das mesmas, tal como os descontos (com reserva de convites para a Autarquia).”-----

-----A Câmara, tudo visto deliberou aprovar a proposta apresentada e dar-lhe e devida publicidade.---

PROCESSO DE OBRAS OP/544/2003 – NOROESTE – PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – INSTALAÇÃO DE PARQUE EÓLICO – SERRA DA ARCHEIRA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

-----É proposta a instalação de um Parque Eólico, composto por 1 aerogerador com capacidade de 1.800KVA, a inserir em espaço natural interior da Serra da Archeira.-----

-----Os serviços técnicos informam que a carta de suspensão parcial do actual Plano Director Municipal, que veio permitir a instalação de parques eólicos na Serra do Socorro – Norte e Nascente da A8, publicada em 17 de Novembro de 2004, não inclui na mancha da suspensão parcial do Plano Director Municipal, os Moinhos de Vento nela identificados numa faixa de sensivelmente 50m ao seu redor.-----

-----Em relação à proposta de versão final da revisão do Plano Director Municipal, após ponderação dos resultados da discussão pública, informam que:-----

-----A alínea f) do n.º 2 do artigo 54º do Regulamento da Revisão do Plano Director Municipal, permite a instalação do aerogerador.-----

-----O n.º 4 do artigo 66º, refere que qualquer operação urbanística que se realize na imediata proximidade ou na área de salvaguarda dos moinhos constantes no anexo II, onde se inclui o presente moinho, tem de respeitar os seguintes requisitos:-----

-----As operações urbanísticas têm de contribuir para a sua valorização;-----

-----Sempre que o moinho se localize dentro do prédio objecto de licenciamento ou autorização, a Câmara Municipal pode condicionar aquele acto à recuperação do elemento patrimonial em causa;---

-----Sempre que tecnicamente se justifique pode a Câmara Municipal definir uma área superior a 50m ao redor do moinho.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, na condição de ser

executada a recuperação exterior do moinho existente, devendo no mesmo ser colocado o capelo, o mastro e as respectivas varas.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 11h10m e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----
